

# CONCURSOS

## PROJECTO DE DECRETO-LEI

### DE ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI nº 20/2006

#### PRINCIPAIS ALTERAÇÕES:

- ✓ Decorrente do novo ECD, este diploma é aplicável apenas a docentes com a categoria de professor e a docentes profissionalizados;

RECRUTAMENTO DE PESSOAL DOCENTE	
CONCURSO INTERNO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Necessidades permanentes</li><li>- Mobilidade (transição de grupo ou transferência de quadro)</li><li>- Realizado de 4 em 4 anos</li></ul>
CONCURSO EXTERNO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Necessidades permanentes</li><li>- Acesso a lugares de quadro</li><li>- Realizado de 4 em 4 anos</li></ul>
CONCURSO PARA SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES TRANSITÓRIAS	<ul style="list-style-type: none"><li>- Necessidades não permanentes ou que ocorram no intervalo de abertura do concurso</li><li>- É assegurada por DA CL, DCE, DARF e CONTRATAÇÃO e ACESSO À BOLSA DE RECRUTAMENTO</li><li>- Abertos anualmente</li></ul>

- ✓ Os docentes dos quadros de escola das escolas organizadas em agrupamentos, passam administrativamente para os quadros do agrupamento;

## QUADROS DE ZONA PEDAGÓGICA

- ✓ Os professores de QZP devem indicar no mínimo 25 códigos de agrupamentos e 4 QZP, incluindo aquele em que se encontram vinculados;
- ✓ Os professores de QZP manifestam igual preferência por todos os agrupamentos pertencentes aos 4 QZP indicados, fazendo-se a colocação por ordem crescente do código de agrupamento ou escola não agrupada;
- ✓ Os QZP são obrigados a apresentar-se ao concurso interno de agrupamento sob pena da não oposição conduzir à abertura de procedimento disciplinar com vista à exoneração;
- ✓ Esta medida levará a que muitos docentes só consigam integrar um quadro de agrupamento muito distante da actual área de colocação;
- ✓ Se não forem colocados em QA ou QE, mantêm-se como QZP e integram a Bolsa de Recrutamento;
- ✓ Poderá haver docentes com melhor graduação a obterem uma colocação em QA muito mais distante do que aquela que poderão obter os docentes menos graduados na bolsa de recrutamento.

## BOLSA DE RECRUTAMENTO

- ✓ Criação de uma Bolsa de Recrutamento em que os docentes são ordenados da seguinte forma:
  - 1) Docentes de QA objecto de extinção, fusão, suspensão ou reestruturação, não colocados no concurso interno;

- 2) Docentes de QA com ausência de componente lectiva e de QZP não colocados no concurso interno;
- 3) Docentes dos quadros candidatos a DCE;
- 4) Docentes dos quadros candidatos a DARF;
- 5) Candidatos não colocados no concurso externo;
- 6) Candidatos à contratação anual.

✓ Esta bolsa serve para substituir as actuais colocações cíclicas e é onde as escolas irão procurar professores para suprir necessidades transitórias.

✓ Após uma primeira colocação nacional, os agrupamentos acedem à bolsa de recrutamento introduzindo o grupo de recrutamento, o número de horas e a duração prevista do horário. A aplicação electrónica selecciona o candidato, respeitando a graduação. Para efeitos desta colocação, as preferências por agrupamentos, concelhos e distritos estão em igual prioridade. O docente é informado da sua colocação via e-mail e verbete.

## CONTRATAÇÃO

✓ Fim dos contratos administrativos passando a colocação, em regime de contratação, a ser efectuada por **contrato de trabalho a termo resolutivo**. Este pode ser renovado, caso se cumpram os requisitos, até ao limite de 4 anos escolares;

✓ Requisitos para a renovação do contrato:

1. Desde que não haja, em Bolsa de Recrutamento, docentes do QE/QA ou QZP, do mesmo grupo de recrutamento e que tenham manifestado preferência por esse agrupamento ou escola não agrupada;

2. Manutenção de horário lectivo completo;

3. Última Avaliação do Desempenho, no mínimo, de Bom;

4. Concordância expressa da escola e do candidato.

✓ **Disposição transitória** - Para efeitos de admissão ao concurso externo, a aprovação na **PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS E COMPETÊNCIAS** depende apenas da realização com sucesso da componente comum, sendo a classificação obtida considerada como a classificação final da prova.

## **GRADUAÇÃO PROFISSIONAL**

1. Classificação profissional
2. Tempo de serviço
3. Última avaliação do desempenho:
  - Excelente: + 3 valores
  - Muito Bom: + 2 valores